

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Aos 23/07/2020 15:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **044/2020**.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **044/2020** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas relacionadas abaixo:

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME	15.358.798/0001-15	Sidney Dominguez de Souza e Dutra	M-5.583.887
REIS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA	33.332.853/0001-80	Isadora Martins Pereira Paradelas	MG-17.046.842
A MURILAR LTDA	22.780.944/0001-61	José Augusto Toledo da Costa	M-4.015.109

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 14.250,00
REIS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 14.310,00
A MURILAR LTDA	R\$ 14.337,60

Ocorrência¹: Após abertura da rodada de lance, o pregoeiro informou aos participantes que os lances poderiam ser ofertados em porcentagem ou valor, após a quarta rodada de lance e verificação dos participantes do preço ofertado, os mesmos solicitaram desistência do processo devido a incompreensão do funcionamento da rodada de lance em porcentagem. O pregoeiro pelo princípio da economicidade e transparência tentou junto aos participantes, o recomeço das rodadas de lances, porém o representante da empresa A MURILAR LTDA não aceitou, assim o pregoeiro encaminhará o processo para análise de revogação, uma vez que nenhuma das empresas assumirá os valores ofertados.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os envelopes de habilitação das empresas ficarão retidos sob a guarda do pregoeiro, devidamente lacrados e rubricados até despacho do Setor Jurídico. Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de

recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

IVONE APARECIDA DA CRUZ
Membro

KENNIA NEVES CIULDIN SILVA DA NOBREGA
Membro

FORTT DISTRIBUIDORA LTDA – ME

REIS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA

A MURILAR LTDA

DEMSUR